
ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO

Processo: 0033644-56.2022.8.26.0100

Exequente: Flávio de Cienfuegos Papacidero (CPF 257.437.188-73) e Fabio de Cienfuegos Papacidero (CPF 257.561.188-10)

Executado: José Vaz (CPF 125.703.738-26)

Interessados: Sheila Gambetta Santos, Cassia Melanas Vaz, Inquilino do imóvel, Quinto Andar Serviços Imobiliários Ltda.

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Dr. Fabio de Souza Pimenta da 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, o que segue:

Onde constou:

“5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

Na 1ª Praça, será admitido lance igual ou superior ao valor da avaliação. Na 2ª Praça, será admitido lance igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.”

Fazer constar que:

“5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

Na 1ª Praça, será admitido lance igual ou superior ao valor da avaliação. Na 2ª Praça, será admitido lance igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação.”

Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a),
Subscrevi.

Dr. Fabio de Souza Pimenta (JUIZ(A) DE DIREITO)